



V Conferência do Meio Ambiente

Resíduos Sólidos no Contexto da Pandemia da COVID-19

RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES HABILITADAS À ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2021/2023

Após análise da documentação e das inscrições realizadas no período compreendido entre 09 de novembro de 2021 e 19 de novembro de 2021, visando o preenchimento de vagas dos Membros Titulares e Suplentes do Segmento da Sociedade Civil, afim de compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, para o biênio 2021/2023, conforme estabelecido na Portaria nº 23/2021/SEMMAM, esta Comissão vem tornar público o seguinte resultado:

INSCRIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DEFERIDAS

SEGMENTO:

I – INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS/PESQUISA DE NÍVEL SUPERIOR

1 – UEMA – Universidade Estadual do Maranhão;

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – Associação Comunitária Itaqui-Bacanga;
2 – COOPRESL – Cooperativa de Reciclagem de São Luís;
3 – Instituto Ecos de Gaia;

III – CONSELHOS REGIONAIS DE CLASSE

1 – OAB/MA – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão;

IV – CLASSE DOS EMPRESÁRIOS

1 – Equatorial Energia Maranhão;
2 – FIEMA – Federação das Indústrias do Estado do Maranhão;
3 – SINDIMETAL – Sindicato Intermunicipal das Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, das Industrias de Refrigeração e Manutenção de Aparelhos de Refrigeração e Ventilação Para Uso Industrial e Comercial, das Indústrias de Fabricação de Vidros e de Produtos de Vidro, e de Fabricação de Esquadria de Metal da Região Metropolitana de São Luís e Mesorregião Norte do Maranhão;

V – CLASSE DOS TRABALHADORES

1 – Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho no Estado do Maranhão.

INSCRIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INDEFERIDAS

SEGMENTO:

I – INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS/PESQUISA DE NÍVEL SUPERIOR

1 – UNICEUMA – Universidade do Ceuma;

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – SOMADENA – Sociedade Maranhense de Defesa a Natureza
2 – Associação Maranhense dos Engenheiros Ambientais

III – CONSELHOS REGIONAIS DE CLASSE

1 – CREA-MA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

IV – MOVIMENTOS POPULARES

1 – Associação dos Moradores da Península



V Conferência do Meio Ambiente

Resíduos Sólidos no Contexto da Pandemia da COVID-19

Conforme estabelecido na Portaria nº 23/2021/SEMMAM, em seu art. 1º, III:

III - O item 4.1. passa a ter a seguinte redação: "Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso a ser endereçado à Comissão Recursal, no período de 23 a 24 de novembro de 2021, devendo este ser protocolado através do link: <http://saoluis.ma.gov.br/recursovcmmasl>";

Diante disso, cabe às entidades inabilitadas a apresentação de recurso, para apresentação e reanálise dos documentos, no prazo supra estabelecido.

São Luís, 22 de novembro de 2021

João Guanaré da Costa Mendes Borges Neto
Matrícula 452248-1

Bruno Gabriel Rodrigues Rocha
Matrícula 588845-1

Simone Costa Garcez
Matrícula 168418-1

Karla Conceição Lima da Silva Passos
Membro indicado pelo COMUMA

Bruno Pereira Trindade Costa
Membro indicado pelo COMUMA